



Secretaria de Governo

MENSAGEM Nº 009/2023

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Claudinho Zoinho**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminhamos a mensagem nº 009/2023, solicitando para que seja apreciado o Projeto de Lei anexo o qual *"Revoga o inciso II do Art. 77 - A, da Lei Municipal nº 865/2001 de 14 de dezembro de 2001, ante a constitucionalidade da participação como membros de Conselhos Municipais, os integrantes do Poder Legislativo".*

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 14 de abril de 2023.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 09 /maio /2023

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gerson Colodel".

Secretário

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal



Secretaria de Governo

PROJETO DE LEI Nº 009/2023

"Revoga o inciso II do Art. 77 - A, da Lei Municipal nº 865/2001 de 14 de dezembro de 2001, ante a constitucionalidade da participação como membros de Conselhos Municipais, os integrantes do Poder Legislativo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, inciso IV e VIII da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica expressamente revogado o inciso II do Art. 77 - A da Lei Municipal nº 865/2001 de 14 de dezembro de 2001

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 14 de abril de 2023.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 09 / maio / 2023


GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

HP - S. de fe
Secretário

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR monimicrate
SALA DAS SESSÕES 16 / 05 / 2023


Presidente

APROVADO EM Revisão final DISCUSSÃO
POR dispinta
SALA DAS SESSÕES 16 / 05 / 2023

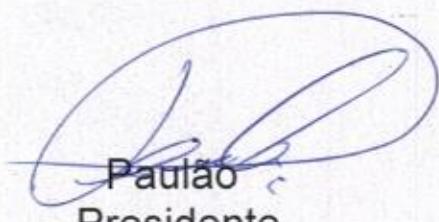

Presidente



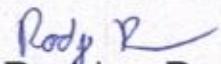
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

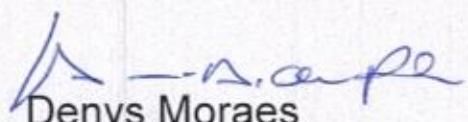
Aos 15 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da comissão de legislação, justiça e redação na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 009/2023, de autoria do Poder Executivo assinado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte sumula: "Revoga o inciso II do Art. 77 – A, da Lei Municipal nº 865/2001 de 14 de dezembro de 2021, ante a inconstitucionalidade da participação como membros de Conselhos Municipais, os integrantes do Poder Legislativo." Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a suas aprovações, encaminhando para os trâmites normais.



Paulão
Presidente



Rodrigo Pavoni
Vice-Presidente



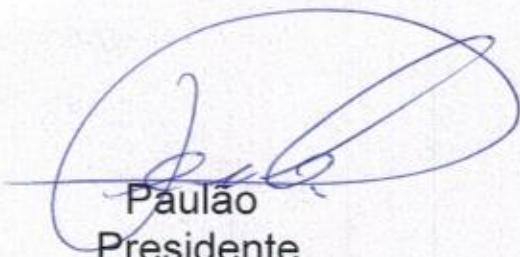
Denys Moraes
Membro



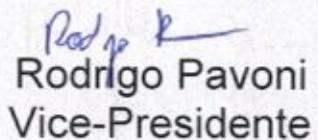
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

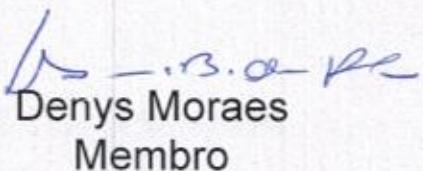
Aos 15 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da comissão de legislação, justiça e redação na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 009/2023, de autoria do Poder Executivo assinado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte sumula: "Revoga o inciso II do Art. 77 – A, da Lei Municipal nº 865/2001 de 14 de dezembro de 2021, ante a inconstitucionalidade da participação como membros de Conselhos Municipais, os integrantes do Poder Legislativo." Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a suas aprovações, encaminhando para os trâmites normais.



Paulão
Presidente



Rodrigo Pavoni
Vice-Presidente



Denys Moraes
Membro